



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.729/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE SEÇÃO DE EMPENHO E
LIQUIDAÇÃO – DALILA PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DALILA PEREIRA**, brasileira, matrícula nº.8178, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, junto Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 29 de outubro de 2019.

Ministro Andreazza/RO., 25 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 31/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.